

## **A origem e internacionalização do Primeiro Comando da Capital (PCC): fatores domésticos e internacionais<sup>1</sup>**

**Gabriel Marques de Oliveira<sup>2</sup>**

### **Resumo:**

Este artigo analisa e identifica o desenvolvimento da maior facção criminosa brasileira, o Primeiro Comando da Capital (PCC), juntamente com uma série de motivadores domésticos e estrangeiros que possibilitaram seu crescimento nacional e sua inserção no crime transnacional. Nesse sentido, o trabalho busca o entendimento de quais foram as medidas públicas tomadas pelo Estado brasileiro - ou a ausência delas - durante esse período e suas efetividades na contenção da ascensão do grupo criminoso. A hipótese é de que houve falhas, por parte do Estado brasileiro, na garantia dos direitos básicos para a população carcerária e na contenção do crescimento e internacionalização do PCC. Tais fatores foram determinantes para a criação e expansão da facção, para além das fronteiras do país. Em termos de estrutura, o trabalho está separado em três etapas, sendo a primeira a discussão conceitual, visando a compreensão da relevância do crime transnacional como um objeto de estudo para a área das Relações Internacionais. Na segunda parte, analisa-se a trajetória e atuação da facção criminosa PCC, entre os anos de 1993 e 2024, no âmbito nacional e internacional. Por fim, apresenta-se as considerações finais.

**Palavras-chave:** Primeiro Comando da Capital; Facção criminosa; Internacionalização; Crime transnacional; Estado brasileiro.

### **Abstract:**

This article analyzes and identifies the development of Brazil's largest criminal organization, the Primeiro Comando da Capital (PCC), alongside a series of domestic and foreign drivers that enabled its national expansion and entry into transnational crime. In this context, the study seeks to understand the public measures - or lack thereof - taken by the

---

<sup>1</sup> Artigo científico apresentado ao Instituto de Economia e Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia como Trabalho de Conclusão de Curso para obtenção do grau de Bacharel em Relações Internacionais pela Universidade Federal de Uberlândia, sob orientação do Prof. Dr. Aureo de Toledo Gomes.

<sup>2</sup> Graduando em Relações Internacionais pela Universidade Federal de Uberlândia.

Brazilian government during this period and their effectiveness in curbing the rise of this criminal group. The hypothesis suggests that the Brazilian State failed to guarantee basic rights for the prison population and to prevent the growth and internationalization of the PCC. These factors were critical in facilitating the formation and expansion of the faction beyond national borders. Structurally, the work is divided into three stages: the first discusses conceptual issues to understand the relevance of transnational crime as a subject of study in International Relations. The second part analyzes the trajectory and operations of the PCC, from 1993 to 2024, at both national and international levels. Finally, the concluding remarks are presented.

**Keywords:** Primeiro Comando da Capital; Criminal organization; Internationalization; Transnational crime; Brazilian State.

## 1. Introdução

O crime transnacional se tornou um tema relevante para os estudiosos da segurança global, principalmente, devido ao seu impacto nas esferas econômica, política e social em vários países do mundo. Em um cenário cada vez mais globalizado, redes criminosas atuam além das fronteiras nacionais, dificultando a capacidade dos Estados de combater essas atividades de forma isolada e exigindo uma cooperação internacional robusta. Diante desse cenário, as facções criminosas desempenham papéis centrais nessa discussão e a contenção e combate a esses atores é de responsabilidade estatal, uma vez que ameaçam a segurança pública e as instituições democráticas (LOADER; PERCY, 2012).

Sob essa ótica, o trabalho propõe uma análise da facção criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC) como objeto central dos estudos, desde sua criação, em 1993, até 2024. Nesse contexto, o PCC, ao longo de sua história, conseguiu se nacionalizar e, posteriormente, alcançar uma posição consolidada no cenário do crime transnacional latino-americano como um dos maiores comerciantes globais de drogas. Ademais, entende-se que os fatores responsáveis pelo impulsionamento do PCC são divididos em duas principais frentes: uma delas é referente à questões externas e geográficas brasileiras; já a outra frente, por sua vez, se refere à falha estatal e a ausência de políticas governamentais efetivas para o combate ao crime organizado e tráfico de drogas, o que permitiu o crescimento e expansão de facções criminosas, para além das linhas fronteiriças brasileiras, como é o caso do PCC.

Por conseguinte, essa pesquisa busca esclarecer quais foram os principais motivadores que possibilitaram o crescimento, consolidação e a internacionalização do Primeiro Comando da Capital. Diante disso, para alcançar tal propósito, na segunda seção será discutido como a

evolução das características e parâmetros do crime incumbiu às Relações Internacionais uma conexão teórica com a Criminologia, possibilitando uma análise do crime transnacional. No terceiro capítulo, serão utilizadas as metodologias de revisão bibliográfica e de estudo de caso para a realização de uma análise do PCC e sua história. Além disso, a quarta parte contará com uma reflexão dos principais pontos observados pelo trabalho.

## **2. O crime transnacional como objeto de estudo das Relações Internacionais**

O termo “crime” refere-se a transgressões ou violações de normas penais incriminadoras em um Estado. Contudo, um ato só é considerado crime se não estiver amparado por excludentes de antijuridicidade, como estado de necessidade, cumprimento do dever legal, exercício regular de um direito ou legítima defesa. Sob essa perspectiva, os crimes ocorrem dentro de contextos domésticos e em ambientes regidos por ordenamentos jurídicos. Assim, conclui-se que o “crime” se manifesta prioritariamente dentro dos Estados. Nesse sentido, cabe à força estatal combater essas práticas, conter o aumento de incidentes e promover a manutenção da paz na sociedade. (MIRABETTE, 2000; LOADER; SPARKS, 2007).

A concepção do crime estar presente em ambientes domésticos foi determinante para a expansão - no século XIX - dos estudos sobre a criminologia como uma ciência social interdisciplinar que busca entender os processos criminais a partir de questões biológicas, psicológicas e sociais do infrator. Contudo, ao longo das décadas finais do século XX e início do século XXI, ficou evidente que limitar o crime ao espectro particular impossibilitava o estudo do tema em sua totalidade. Isso se deu, principalmente, em função das novas dinâmicas que foram apresentadas e alteraram a forma como o objeto é percebido e estudado (FREITAS, 2020).

O crescimento das atividades ilícitas, como o de tráfico de drogas, armas, pessoas e contrabando, extrapolou os limites fronteiriços dos Estados e alcançou níveis jamais antes vistos na sociedade. Juntamente a isso, as fronteiras entre os países, atualmente, possuem maior permeabilidade e o trânsito de cidadãos, mercadorias, serviços e recursos é cada vez mais ágil. Esse processo também implica mudanças nas dinâmicas da violência e do crime, ao passo que possibilita que o crime organizado seja uma variável diretamente interligada e influenciada pela globalização. Tal conexão, por sua vez, pode ser facilmente observada pela evolução tecnológica que, além de facilitar substantivamente as vidas dos indivíduos comuns, também facilitam os meios para a realização de atos criminosos (SANDRONI, 2010; UNODC, 2024).

Logo, surge a ideia de crime “transnacional” para se referir às ações criminosas que ocorrem no âmbito internacional. O crime transnacional é, em cerne, um fenômeno multifacetado que representa grandes ameaças à segurança pública e representa um obstáculo para o desenvolvimento social, econômico e político dos Estados mundialmente. É compreensível reconhecer que, ao longo da história das civilizações, ocorreram crimes em escala internacional que hoje seriam classificados como violações de normas estatais. O tráfico de escravos africanos e a pirataria são exemplos desses crimes. Contudo, a evolução da abordagem do crime como um fenômeno “transnacional” reflete um amadurecimento contemporâneo desse tema nos estudos das ciências antropológicas, filosóficas, criminológicas, das relações internacionais e do direito internacional (LOADER; PERCY, 2012).

Mesmo com a evolução dos parâmetros que circundam o crime, é evidente a necessidade de uma abordagem que transcende os limites disciplinares dos estudos de Relações Internacionais e da Criminologia, para que seja possível um melhor entendimento desse fenômeno, ao passo que ele passa a ser observado como um objeto de estudo comum para ambas as áreas. No texto “*Bringing the ‘outside’ in and the ‘inside’ out: crossing the criminology/IR divide*”, Loader e Percy (2012) evidenciam a importância de tal construção interdisciplinar e como ela é vantajosa para a resposta de questões das duas linhas teóricas:

Um ponto de partida óbvio para colaboração futura, tanto em termos teóricos quanto empíricos, é a linha cada vez mais tênue entre guerra e crime. Examinar guerra e crime permite que acadêmicos ‘de dentro’ e ‘de fora’ falem uma linguagem mais similar porque os casos empíricos frequentemente se estendem claramente a ambos. A criminalidade tem sido transnacional há muito tempo, seja nos movimentos de máfias dentro e entre países ou nas redes criadas pelo contrabando de uma ampla gama de produtos ilegais. No entanto, ameaças à segurança internacional também podem ter raízes criminosas, assim como o uso de atos criminosos para financiar insurgências, ou a interrupção do transporte internacional causado pela pirataria (LOADER, PERCY, 2012, p. 2018).

Como destacado, o crime transnacional deve ser de interesse dos estudos de Relações Internacionais, uma vez que representa uma variável significativa que implica diretamente em objetos de estudo da própria área, como a segurança internacional. Esse fenômeno foi impulsionado a partir da década de 1980, com a expansão do tráfico de drogas e das organizações criminosas, especialmente na América Latina. Além disso, a campanha dos Estados Unidos na guerra contra as drogas, que incluiu ações militares e a aplicação extraterritorial da lei, juntamente com o fim da Guerra Fria, intensificou a preocupação com o crime, que passou a ser visto como uma das novas ameaças à ordem internacional emergente. Um reflexo do aumento da relevância do crime no cenário internacional foi a criação da

Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (2000), ratificada no Brasil em 2004. A UNODC tem como responsabilidade a promoção da segurança e justiça internacional por meio do combate ao crime organizado, tráfico de drogas, terrorismo e corrupção. Sua missão é apoiar países-membros da ONU no desenvolvimento de políticas e ações que promovam o Estado de Direito, além de fortalecer sistemas de justiça e segurança. (UNODC, 2000; BRASIL, 2004).

Nesse contexto, as características do crime organizado transnacional incluem uma estrutura hierárquica, uma busca racional pelo lucro, o uso de ameaças ou violência, a corrupção para manter a imunidade, a demanda por serviços ilegais, o monopólio em determinados mercados, a especialização nas atividades, a existência de um código secreto ou de honra e um planejamento operacional detalhado. A infiltração desse tipo de crime nos governos tem intensificado a corrupção, minando gradualmente a governança, o Estado de Direito, os sistemas jurídicos, a liberdade de imprensa e a criação de instituições democráticas (WERNER, 2009).

O crime organizado transnacional se manifesta em organizações criminosas dedicadas a diversos tipos de tráfico ilegal, como o de drogas, armas, explosivos e seres humanos, além de estabelecer a cooperação entre grupos semelhantes em diferentes países. Esse fenômeno afeta tanto o Estado quanto a sociedade, desconsiderando a soberania, questionando a legalidade e a legitimidade social, buscando influenciar instituições por meio de práticas corruptas, e podendo prejudicar a governança, a estabilidade financeira e a capacidade do Estado de regular a sociedade (WERNER, 2009).

Sob essa ótica, com o crescimento do crime transnacional, a área das Relações Internacionais passa a tê-lo como um objeto de estudo e a construção de conhecimento ao seu redor é de grande importância para a compreensão das ameaças à ordem mundial. Com essa nova abordagem, Viana, Campos, Pereira e Rodrigues (2020) apontam três principais tensionamentos gerados à disciplina das RI, sendo eles: o lugar privilegiado que a guerra ocupa como fenômeno de análise; crescente indistinção entre a clássica separação entre militares e policiais; a função essencial da reflexividade na compreensão das dinâmicas de poder e conhecimento entre o campo das Relações Internacionais e os *policymakers* e profissionais envolvidos em questões de segurança relacionadas ao crime (CAMPOS, PEREIRA, RODRIGUES, VIANA, 2020).

O primeiro tensionamento, por sua vez, diz sobre o entendimento da existência de uma paz formal em Estados que continuam tendo altos índices de violência criminal, que afetam negativamente as estruturas da sociedade e na vida dos cidadãos. Assim, compreende-se que a

não presença da guerra não basta para a classificação de um Estado estar em paz ou não e, com a evolução das ilegalidades transnacionais, é necessário ampliar esses referenciais metodológicos para que seja possível analisar os papéis dos atores transnacionais (públicos e privados) para entender o cenário como um todo. Dessa forma, é necessário visualizar e estudar essas múltiplas formas de mobilização da violência que ameaçam o estado de paz dos países, para além da clássica noção de monopólio do uso legítimo da violência pelo Estado soberano (CAMPOS, PEREIRA, RODRIGUES, VIANA, 2020).

O segundo tensionamento comenta sobre a crescente indiferenciação das forças militares e policiais, como instrumentos de uso estatal na resolução e contenção de conflitos e ameaças. Nesse contexto, a clássica separação aponta que os militares possuem atuação no âmbito internacional para garantia da segurança nacional e na luta de guerras. Já as forças policiais, em geral, atuam no âmbito doméstico, garantindo a ordem e combatendo as infrações criminais dos cidadãos. Entretanto, essa compreensão se torna limitada, ao passo que o crime transnacional aumenta seu protagonismo, esses instrumentos de força passam a adquirir novas funções. Os militares passam a atuar com mais intensidade no âmbito doméstico, combatendo diretamente organizações criminosas (CAMPOS, PEREIRA, RODRIGUES, VIANA, 2020).

Um exemplo disso foi a Operação Rio, de 1994, em que a segurança pública da cidade do Rio de Janeiro foi entregue ao Comando Militar do Leste, na tentativa de contenção do crime organizado e tráfico de drogas na região (MAGALHÃES, 2018). Enquanto isso, as forças policiais apresentam uma crescente atuação no âmbito transnacional, para a promoção da aplicação da lei no cenário regional e também internacional. Com isso, é de grande importância a análise das atividades policiais como um objeto de estudo das Relações Internacionais (MAGALHÃES, 2018; CAMPOS, PEREIRA, RODRIGUES, VIANA, 2020).

O terceiro tensionamento, por fim, destaca a importância da reflexividade para entender as relações de poder e conhecimento entre as Relações Internacionais e os profissionais e *policymakers* que lidam com questões de segurança relacionadas ao crime. A crescente relevância política do crime transnacional para os Estados, especialmente para os Estados Unidos, demanda uma abordagem analítica e ética que promova a independência intelectual. Ainda assim, analisar os discursos oficiais sobre o “combate ao crime” não deve ser interpretado como uma aceitação das narrativas apresentadas. É crucial reconhecer os interesses conflitantes nas novas definições de fronteiras entre crime e guerra, polícia e militar, e o que é interno ou externo. Além disso, essa análise da “lei e ordem” em um contexto internacional revela a necessidade de explorar temas transversais como racismo, gênero, capitalismo,

encarceramento, desigualdade, punição e o sistema de justiça (CAMPOS, PEREIRA, RODRIGUES, VIANA, 2020).

Em resumo, o crime transnacional como um objeto de estudos das Relações Internacionais envolve dilemas éticos, especialmente em relação a políticas de controle, direitos humanos e a criminalização de populações vulneráveis. Desse modo, se configura como um tema indispensável para a compreensão da realidade do sistema internacional atualmente. Por meio de uma análise multifacetada que considere as interconexões globais, a cooperação internacional, as tensões de soberania e as implicações éticas, proporciona-se um entendimento mais profundo de um fenômeno que é, ao mesmo tempo, um desafio e uma oportunidade para a disciplina (LOADER; PERCY, 2012).

O fortalecimento do crime transnacional nas últimas décadas, destaca a necessidade de uma maior atenção por parte das instituições internacionais, já que essas atividades não mais afetam somente a segurança pública de cada país, mas, também, ameaçam a segurança internacional. O crime transnacional expõe a vulnerabilidade das forças policiais e judiciais e, diante disso, é criado um cenário mais propício para a ramificação da corrupção entre agentes públicos, no enfraquecimento das instituições legais e em dificuldades para a aplicação da lei de forma eficiente e coordenada. Em diversas situações, o crime transnacional enfraquece a governança democrática ao formar alianças com elites políticas ou assumir o controle de partes do Estado. Esse tipo de influência, por sua vez, é particularmente evidente em áreas onde o crime organizado está profundamente vinculado à corrupção, comprometendo o funcionamento apropriado das instituições democráticas e gerando instabilidade. O Primeiro Comando da Capital, por exemplo, especula-se ter se infiltrado em campanhas eleitorais brasileiras, principalmente em áreas periféricas, oferecendo recursos financeiros em troca de garantias e proteções futuras (GLENNY, 2008; FELTRAN, 2018).

Dessa forma, como apontado por Mary Kaldor (1999), a garantia da segurança internacional, a intensificação da violência organizada e as guerras modernas no mundo contemporâneo são temas que perpassam diretamente por conflitos que envolvem atores não estatais, como grupos insurgentes e organizações criminosas. Kaldor propõe uma abordagem mais abrangente e contextualizada para entender a violência no mundo contemporâneo, destacando a importância da cooperação internacional e da atenção às causas subjacentes dos conflitos. Assim, se torna de grande relevância o estudo do surgimento, atuação, consolidação e a internacionalização desses grupos criminosos organizados com maior expressão, visando entender por que brechas na segurança internacional e estatal esses atores se aproveitaram para expandir e quais as melhores formas de combatê-los (KALDOR, 1999).

### **3. O crescimento nacional do Primeiro Comando da Capital**

Nos últimos anos, é possível observar que a globalização e a abertura econômica após a Guerra Fria facilitaram a expansão e o fortalecimento de redes criminosas internacionais. Identificar o impacto dessas organizações no comércio, na política e na segurança global, é de grande importância, também se torna necessário entender como se deu o surgimento desses principais grupos e como alcançaram grandes dimensões de atuações regionais e mundiais se aproveitando das fraquezas dos sistemas financeiros, de segurança e jurídicos dos Estados. Nesse contexto, a América Latina se posiciona como uma das regiões mais afetadas pelo fenômeno do crime organizado do mundo, a fragilidade institucional, a desigualdade social e a posição geográfica dos países latino-americanos - em função de estarem em uma região estratégica para rotas transnacionais do crime -, são fatores que impulsionam tal crescimento. De acordo com o Índice Global do Crime Organizado (OCINDEX), apresentado pela Iniciativa Global contra o Crime Organizado Transnacional, o continente possui três países dentre os 10 mais afetados pelo crime organizado em 2023. Conforme o índice, Colômbia, México e Paraguai ocuparam, respectivamente, a segunda, terceira e quarta posições no ranking global. O Brasil, por sua vez, ocupou a 22ª posição dentre as 193 nações do estudo (GLENNY, 2008; OCINDEX, 2023).

Em países como Colômbia, Brasil, México, Bolívia e Paraguai, tráfico de drogas é o principal motor do crime organizado da região, onde Colômbia, Bolívia e México desempenharam papéis centrais na produção e distribuição de drogas como cocaína e maconha. A década de 1980 foi marcada por um crescimento significativo do tráfico de drogas, especialmente com o surgimento de carteis poderosos, como o Cartel de Medellín e o Cartel de Cali na Colômbia, e posteriormente os carteis mexicanos. Essas organizações tornaram-se violentas e influentes, controlando territórios e, muitas vezes, desafiando a autoridade e a segurança dos Estados. O Brasil, por sua vez, enfrenta um cenário político interno turbulento, marcado por elevados índices de violência, muitos dos quais são resultado do narcotráfico, da corrupção e da ineficácia governamental. Nesse sentido, por fazer fronteira com alguns dos maiores produtores de drogas do mundo, o país se consolidou como um ponto estratégico para o narcotráfico (WERNER, 2009; BAGLEY, 2015).

Sob essa ótica da realidade do crime organizado no Brasil, destaca-se a relevância nacional e internacional da facção criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC). Em um primeiro momento, para que seja claro o entendimento sobre a inserção do PCC no crime

transnacional, é preciso compreender como se deu sua criação em terras brasileiras, o fluxo de ações da organização que possibilitou sua expansão nacional e as tentativas de contenção por parte do Estado. Em função disso, nesse tópico do trabalho será discorrido, primeiramente, sobre a história e os principais motivadores da consolidação do Primeiro Comando da Capital no Brasil e, posteriormente, será analisado como ocorreu o processo de internacionalização e inserção da facção no crime transnacional. O PCC foi criado oficialmente em 31 de agosto de 1993, na Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté (CCT), unidade prisional na cidade de Taubaté - SP. O grupo inicial da facção foi composto por oito presos que jogavam futebol juntos e, em busca de alcançar a liderança dentre os outros detentos, disputavam campeonatos futebolísticos internos. Todavia, é sabido que, para além do esporte praticado, o Comando da Capital mantinha uma relação violenta com seus principais rivais no CCT, particularmente o Comando Caipira, formado por presos originários da região interiorana do estado de São Paulo. A disputa entre os dois grupos era intensa e ia além das quatro linhas. Compreende-se que o futebol ali disputado era apenas uma distração para a real competição, que era a da liderança e poder da Casa de Custódia. Nesse cenário, é relatado que o PCC começou a ganhar notoriedade após um incidente em que seus membros decapitaram um líder rival e, em seguida, usaram sua cabeça em uma partida de futebol (FELTRAN, 2018; WAINER, 2019).

A facção teve sua expansão, inicialmente, dentro dos presídios paulistas, onde se apresentava como uma solução para os problemas práticos enfrentados pelos presos. Embora o uso da violência fosse uma alternativa, ela era reservada como último recurso, sendo aplicada principalmente em rebeliões ou execuções de opositores. No entanto, essa abordagem não era vista como a mais eficaz e o foco principal do PCC era a união dos presos em torno de princípios de justiça, propondo uma forma específica de lidar com as questões internas. Os membros batizados do Comando atuavam como mediadores, resolvendo conflitos e opressões entre presos. Em vez de recorrer imediatamente à violência, eles conduziam longas discussões para determinar o que era correto, justo e adequado em cada situação, buscando a melhor resolução para os desentendimentos. Contudo, havia uma monopolização do que era verdade e correto no ambiente e essas decisões ficavam nas mãos dos integrantes do grupo. Dessa forma, os "irmãos" se encarregaram de garantir que o "certo" prevalecesse, estabelecendo um sistema interno de justiça (FELTRAN, 2018; WAINER, 2019).

Entretanto, antes que continue a história da facção, é preciso entender que o surgimento do PCC se deu em meio a um sistema penitenciário caótico, marcado pela falta de controle estatal, condições insalubres e por rebeliões violentas. Tais condições foram determinantes para o impulsionamento da necessidade de união por parte dos presos, como uma proposta de

melhoria e reivindicações por condições de vida mais dignas dentro das casas de detenção. O autor e jornalista Josmar Jozino (2019)<sup>3</sup>, comenta sobre a relação entre a situação carcerária brasileira e a criação do Primeiro Comando:

O Estado não cumpria seu papel e era o primeiro a descumprir a Lei de Execução Penal (1984) [Lei Federal nº 7.210, 11 de julho de 1984]. Superlotação, falta de atendimento médico e de assistência jurídica, tudo isso fortaleceu o crime organizado, que surgiu como um movimento para lutar contra os maus tratos. O Massacre do Carandiru (1992) foi o estopim disso tudo (JOZINO, 2019; PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 1984).

O Massacre do Carandiru é essencial para a compreensão do surgimento da facção. Ocorrido no dia 2 de outubro de 1992, o evento se deu pela ocupação policial à Casa de Detenção de São Paulo (Carandiru), em função de uma rebelião interna realizada no pavilhão 9. O motim foi desencadeado por confrontos entre facções rivais de presos, que, após tomarem controle do pavilhão, recusaram as tentativas de negociação da administração prisional. Durante a intervenção da Polícia Militar, barricadas foram erguidas, e a resistência dos detentos culminou em um confronto violento. Segundo dados do governo do estado de São Paulo, estima-se a execução de 111 presos durante a ação. Após a tentativa sem sucesso de negociação, por parte das autoridades, com os detentos, policiais municiados entraram na Casa de Detenção com a premissa de retomar a administração do local, porém, tal retomada foi feita por meio do uso excessivo da violência e pelo assassinato de detentos. Havia mais de dois mil presos no pavilhão 9 durante a operação e, segundo familiares dos encarcerados na época, o número de 111 mortos é uma subnotificação em relação a real quantidade de homicídios que aconteceram no dia do Massacre (ESTADO DE SÃO PAULO, 1992; FELTRAN, 2018).

Após o Massacre do Carandiru, alguns dos detentos foram encaminhados para a Casa de Custódia de Taubaté, sendo um deles José Márcio Felício, o Geleião, que é considerado o fundador do Primeiro Comando da Capital, em 1993. Na Casa de Custódia, Geleião se aliou com Misael Aparecido da Silva, também conhecido como "Misa", e César Augusto Roriz Silva, chamado "Cesinha", e mais outros detentos para formar uma equipe de futebol. A prática futebolística havia sido liberada no presídio na época, principalmente, em decorrência da pressão que a diretoria administradora sofria sob denúncia de maus tratos aos presos. O diretor à época era José Ismael Pedrosa, que, no ano anterior (1992), ainda ocupava o cargo de diretor do Carandiru, mesmo período que ocorreu o Massacre. Com a equipe formada, Geleião, Cesinha, Misa e os demais disputaram uma partida contra o Comando Caipira, comandada por

---

<sup>3</sup> Informação verbal: Josmar Jozino, *UOL Play*, "Primeiro Cartel da Capital", dirigido por João Wainer, 2019.

Severo Amâncio Barbosa, o Baiano Severo, e Willian Garcia de Camargo. O jogo de futebol terminou com um ataque violento e a morte de Severo e Willian e, com os corpos de seus adversários estirados na quadra, Geleirão anunciou o surgimento do PCC, com o pretexto de reivindicar mudanças nas condições de vida dos presidiários (FELTRAN, 2018; WAINER, 2019).

Com a criação do PCC e seu posicionamento como líderes da CCT, o grupo passou a aumentar sua popularidade dentro dos presídios do estado de São Paulo, além de recrutar novos membros gradativamente. Nesse contexto, compreende-se que à medida que o PCC se expandia, houve uma diminuição dos atos violentos dentro das penitenciárias que, anteriormente, por uma falta de controle estatal, eram predominantes na rotina dos detentos. Homicídios por desentendimentos pessoais, furtos e conflitos entre grupos rivais eram constantes e as diretorias administrativas das casas de detenção do estado paulista não conseguiam controlar a situação. No livro “PCC: Hegemonia nas Prisões e Monopólio da Violência” (2013), Camila Caldeira Nunes Dias examina como a estrutura do PCC, tanto dentro quanto fora dos presídios, foi determinante para a redução de homicídios (DIAS, 2013).

Sob a ótica da autora, a facção conseguiu diminuir os conflitos internos ao estabelecer um controle rígido sobre o uso da violência, impondo normas que regulavam a resolução de disputas entre os presos e minimizando os confrontos violentos. Ainda nesse contexto, no artigo “Governo que Produz Crime, Crime que Produz Governo” (2012), Gabriel Feltran aborda como o Primeiro Comando modificou a dinâmica de gestão da violência em São Paulo. Ele explica que a facção implementou um sistema próprio de mediação de conflitos entre os presos, o que contribuiu para a redução dos homicídios. Além disso, Feltran ressalta como a atuação organizada do PCC desempenhou um papel essencial no controle e na regulação do uso da violência, ajudando a estabilizar conflitos dentro e fora das penitenciárias (FELTRAN, 2012; DIAS, 2013).

Ao analisar essa diminuição da violência nas penitenciárias e nas ruas que estavam sob a disciplina do Comando, pode ser feita uma reflexão sob a ótica de Johan Galtung (1964) e seu conceito de “paz negativa”. Para Galtung, a paz negativa é percebida em ambientes em que se há ausência de violência direta ou de conflitos armados, contudo, não implica necessariamente a presença de justiça, equidade ou relações harmoniosas entre indivíduos e grupos. A mera cessação da violência, por sua parte, não implica a presença de um real estado de paz, caracterizado pelo conceito da “paz positiva”, em que se tem a criação de condições estruturais e culturais que promovem justiça social, igualdade, e harmonia sustentável. Diante disso, a “paz” gerada pelo PCC, utilizando-se dos conceitos de Galtung, é considerada uma paz

negativa, uma vez que é alcançada por meio de ameaças, dominação e extermínio de opositores (GALTUNG, 1964).

Diante desse anseio pelo estabelecimento de ordem no ambiente penitenciário, surge o estatuto do Primeiro Comando da Capital, instituído em 1997, quatro anos após a fundação da organização. Tal estatuto foi concebido como um conjunto sistematizado de normas e diretrizes que visavam regular o comportamento de seus membros, tanto no ambiente prisional quanto externo. O documento foi responsável por estabelecer princípios-chave, como a necessidade de unidade entre os presos, o comprometimento com a chamada "luta pela liberdade" e a proibição de práticas como traição e delação. Além disso, o estatuto definia os parâmetros para a atuação dos membros, especialmente no que se refere à mediação de conflitos, que deveria ocorrer de forma interna entre os chamados "irmãos"- membros da facção. O uso da violência era permitido, porém apenas como último recurso, o que reforçava a hierarquia e disciplina dentro da organização. Dessa maneira, o estatuto foi um instrumento essencial para a consolidação do poder do PCC dentro das penitenciárias, ao mesmo tempo que ampliava sua atuação no crime organizado fora dos presídios (FELTRAN, 2018).

Dentre os tópicos especulados midiaticamente que compõem o estatuto, destacam-se os seguintes que demonstram o direcionamento em busca da ordem na convivência e o controle da violência. Contudo, os meios para a busca desses objetivos são questionáveis e violentos, em primazia:

9. O partido não admite mentiras, traição, inveja, cobiça, calúnia, egoísmo, interesse pessoal, mas sim: a verdade, a fidelidade, a hombridade, solidariedade e o interesse como ao Bem de todos, porque somos um por todos e todos por um. 10. Todo integrante tem que respeitar a ordem e a disciplina do Partido. Cada um vai receber de acordo com aquilo que fez por merecer. A opinião de Todos será ouvida e respeitada, mas a decisão final será dos fundadores do Partido. 11. O Primeiro Comando da Capital PCC, fundado no ano de 1993, numa luta descomunal e incansável contra a opressão e as injustiças do Campo de concentração "anexo" à Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté, tem como tema absoluto a "Liberdade, a Justiça e Paz". 12. O partido não admite rivalidades internas, disputa do poder na Liderança do Comando, pois cada integrante do Comando sabe a função que lhe compete de acordo com sua capacidade para exercê-la (SOARES, 2020).

Diante da expansão do PCC dentro do sistema carcerário brasileiro, era evidente a necessidade de medidas públicas focadas na contenção desse crescimento. Contudo, o estado de São Paulo adotou uma postura de negação em relação à existência e à força do Primeiro Comando. O Estado, durante os anos iniciais da facção, optou por não reconhecer publicamente a gravidade da organização, tratando-o como um grupo desorganizado e sem relevância significativa. Ademais, não foi realizado um planejamento com ações coordenadas, por parte

da força estatal, para combater o PCC de forma estrutural. As operações policiais e a gestão prisional tratavam os episódios de violência e as demandas internas como problemas isolados, sem compreender que esses conflitos estavam ligados a uma organização em expansão. Por conseguinte, a real dimensão do crescimento do grupo foi encoberta, o que possibilitou que o PCC se fortalecesse e se estruturasse silenciosamente dentro das prisões brasileiras, sem uma interferência estatal significativa (DIAS, 2013; FELTRAN, 2018).

Dentre os anos de 1993 e 2000, a organização manteve seu crescimento silencioso e se ramificou pelas penitenciárias de todo o Brasil, com foco inicial nas cadeias paulistas, como, por exemplo, a Penitenciária de Presidente Venceslau, o Carandiru e a Penitenciária de Avaré. Segundo Feltran (2018), no ano 2000, o PCC já contava com mais de 1.500 integrantes difundidos, principalmente, pelos presídios citados, além de alguns membros que estavam em liberdade e “pregavam a palavra” da organização nas ruas, expandindo as operações de tráfico de drogas pelo país. Entretanto, o ano de 2001 ficou marcado pela demonstração de força e a aparição midiática da facção internacionalmente. No dia 18 de fevereiro de 2001, uma rebelião conjunta eclodiu dentro de 29 unidades prisionais brasileiras (25 presídios e quatro cadeias públicas) e registrou-se o número de 14 detentos mortos e 19 agentes penitenciários feridos (FELTRAN, 2018).

A “Megarrebelião de 2001”, como ficou conhecida, comandada pelo PCC, foi considerada o maior movimento de presos do mundo até o ano em que ocorreu. O ato alcançou os meios midiáticos de diversos países, demonstrando o real poder e força de ação que o Primeiro Comando possuía dentro do Brasil, deixando, portanto, de ser impossível uma abordagem negacionista, por parte do Estado, em relação ao grupo. Para o público que acompanhou as reportagens sobre as rebeliões, ficou marcado a imagem dos detentos expondo diversas faixas e panos nos telhados e janelas dos presídios, com os escritos de 15.3.3 (posição das letras da sigla da facção no alfabeto) e P.C.C., juntamente com seu lema - até então Paz, Justiça e Liberdade (FELTRAN, 2018; JOZINO, 2021).

No ano seguinte, Marcos Willians Herbas Camacho “Marcola”, interno da Penitenciária de Presidente Bernardes, se tornou a principal liderança do PCC, após uma série de desentendimentos com Geleirão e Cesinha. Esse momento, por sua vez, marca uma reformulação estrutural da organização, em que os atos criminosos fora das penitenciárias passam a fazer parte de um planejamento - não mais esporádicos como eram anteriormente - visando ganhos econômicos e fortalecimento do grupo. Nesse contexto, o tráfico de drogas é visto como a principal fonte de renda para o PCC e, visando o crescimento, é impulsionado pela facção. Essa abordagem “empresarial”, que visava exclusivamente o lucro, para a

sustentação do grupo foi essencial para a continuação de sua expansão nacional. Contudo, essa virada é apontada como o momento de perda do principal apelo político defendido por eles desde sua criação, qual seja, a luta contra o sistema penitenciário (WAINER, 2019).

No que diz respeito aos novos focos da organização, houve uma grande influência de mafiosos italianos detidos no mesmo presídio em que se encontrava Marcola, e assim se trouxe o caráter de “empresa” paraestatal da facção. A criação do estatuto do PCC se deu com base em como as máfias italianas se estruturam. Além disso, essa conexão possibilitou a instrução aos membros do PCC de como realizar sequestros, assaltos mais elaborados e formas de gestão mais eficazes para uma maior consolidação e “profissionalização” da organização (FELTRAN, 2018).

**Figura 1** - Rebelião do PCC (Primeiro Comando da Capital) em presídio de Junqueirópolis em maio de 2006



Fonte: ESTADÃO, 2006.

Em maio de 2006, sob a premissa de vingança após a transferência de detentos - considerados da cúpula do PCC - para penitenciárias de segurança máxima do país, a facção realizou uma nova ofensiva violenta nas ruas e penitenciárias do Brasil e alcançou, mais uma vez, as manchetes jornalísticas de todo o mundo. Os “Crimes de Maio”, como ficou conhecido o acontecimento, foi constituído por ataques coordenados contra delegacias, agentes penitenciários, viaturas policiais e bases da polícia, além de promover rebeliões em várias penitenciárias. Como resposta, forças de segurança nacional, em especial a Polícia Militar, conduziram operações para confrontar e identificar os integrantes do PCC nas ruas de São Paulo e nos demais estados (FELTRAN, 2018; WAINER, 2019; JOZINO, 2021).

Os resultados desses confrontos ocorridos entre dia 12 e 20 de maio de 2006 foram 59 agentes de segurança mortos, 564 pessoas assassinadas - incluindo civis não membros da facção -, e mais de 90 ônibus incendiados (CREMESP, 2006). O governo de São Paulo foi acusado de não investigar adequadamente as mortes do conflito, além de responder com uso de força excessiva, que, por sua vez, resultou em uma onda ainda maior de violência e homicídios nas cidades brasileiras. Nesse contexto, foram levantados debates intensos sobre o papel das forças de segurança, a impunidade e a influência do crime organizado no país e o Primeiro Comando da Capital intensificou sua presença nas periferias, onde a facção passou a ser vista como uma protetora contra a brutalidade policial, solidificando ainda mais sua hegemonia (FELTRAN, 2018; WAINER, 2019; JOZINO, 2021).

### **3.1. A internacionalização do Primeiro Comando da Capital**

O Primeiro Comando da Capital (PCC) tem crescido exponencialmente no Brasil, impulsionando o tráfico de drogas, que se tornou sua atividade mais lucrativa e principal meio de expansão. Para consolidar seu comércio, a facção precisou estabelecer rotas de importação e exportação de drogas no país. Esse processo exigiu uma internacionalização do PCC, realizada por meio de alianças e conexões com grupos criminosos de outros países, o que possibilitou ao grupo maior solidez e inserção no tráfico transnacional (WAINER, 2019).

Antes que se entenda como se deu o processo de internacionalização do PCC, é preciso compreender os fatores domésticos e estrangeiros que possibilitaram tal movimento. Inicialmente, destaca-se a “guerra às drogas” promovida pelos Estados Unidos durante a década de 1970 até o ano de 1990 na região andina - Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Peru e Venezuela. Nesse contexto, a forte repressão exercida sobre o narcotráfico nos países andinos resultou em uma pulverização dos grupos criminosos que detinham participação no narcotráfico sul-americano, já que foi notado um evidente enfraquecimento dos Cartéis de Medellín e Cali em 1990. Bruce Bagley (2015) comenta sobre essa dispersão do narcotráfico, conhecida também como “efeito balão” - em que a repressão em um local desloca o problema para outros -, e em como isso contribuiu para a expansão do PCC no Brasil e sua atuação em rotas internacionais de tráfico (BAGLEY, 2015).

Diante disso, o Comando da Capital intensificou suas atividades no tráfico de drogas em regiões fronteiriças, visando uma inserção definitiva no narcotráfico. Nesse sentido, o estado do Mato Grosso do Sul desempenha um papel de grande importância, principalmente, em função de sua posição estratégica de fronteira seca com a Bolívia e com o Paraguai, grandes

produtores de maconha e cocaína. Rotas transnacionais importantes foram estabelecidas entre o PCC e esses produtores locais, provenientes, sobretudo, da região de Chapare - região boliviana onde se cultiva a maior parte da cocaína consumida no Brasil - e em Pedro Juan Caballero - no Paraguai. Esses acordos firmados com os produtores foram determinantes para que a organização passasse a ter contato com exportações direcionadas aos países europeus e para o norte da África, que já eram destinos dos entorpecentes produzidos na Bolívia e no Paraguai. Sob a ótica dos produtores bolivianos e paraguaios, essa parceria era importante para a consolidação de seus comércios ilegais, em função da posição geográfica do Brasil, já que os portos brasileiros, em função da posição geográfica do país, possuem fácil acesso ao Oceano Atlântico - em específico o Porto de Santos e o Porto de Recife -, saída do continente sul-americano para a Europa e África (MANSO; DIAS, 2018).

Esse acordo internacional de drogas, por sua vez, partia do princípio da exclusividade, em que o Comando negociava diretamente com os produtores, sem a necessidade de intermediários. Isso possibilitou que a facção tivesse acesso a cocaína por preços mais baixos e em grandes quantidades, facilitando sua distribuição tanto no Brasil quanto nos mercados internacionais. A prática dessa exclusividade deu ao PCC o monopólio do comércio da cocaína boliviana, juntamente com uma vantagem competitiva em relação a outras facções ou grupos que atuavam e atuam no contexto do tráfico transnacional, fortalecendo seu poder e sua transformação, para além de uma organização criminosa, em um cartel do narcotráfico (MANSO; DIAS, 2018; WAINER, 2019).

À medida que essa comercialização das drogas do grupo cresceu, tornou-se evidente que a questão do transporte dessas mercadorias para dentro do Brasil seria um problema para a organização, uma vez que a quantidade de remessas movimentadas aumentou drasticamente. Nesse cenário, a opção pelo transporte aéreo - aviões e helicópteros - pela fronteira Brasil e Bolívia - que apresentava escassez de rodovias mais largas - passou a não abranger mais a demanda necessitada, e, por conseguinte, foi preciso identificar e estabelecer uma rota para que essa droga chegasse ao país por terra. Diante disso, o PCC identificou a região fronteira entre Paraguai e Brasil - entre as cidades de Ponta Porã e Pedro Juan Caballero - como uma oportunidade para consolidar sua via do comércio, uma vez que a região não era devidamente fiscalizada pelo Estado brasileiro (MANSO; DIAS, 2018; WAINER, 2019).

Com isso, na tentativa de dominar essa fronteira para estabelecer sua rota de entorpecentes, o Primeiro Comando encontrou adversidades em função da presença de Jorge Rafaat Toumani, um influente narcotraficante e contrabandista paraguaio, conhecido como “Rei da Fronteira” e por controlar grande parte das rotas de tráfico de drogas e armas entre a

Bolívia, Paraguai e Brasil. Inicialmente, Rafaat teve um papel fundamental na movimentação de cocaína para o PCC, porém, pelo anseio do controle e poder territorial, Rafaat passou a significar uma ameaça ao monopólio que estava sendo forçado pelo grupo na região. No ano de 2016, Rafaat foi assassinado em uma emboscada comandada pelo Primeiro Comando, que envolveu a utilização de metralhadoras antiaéreas - armas de calibre “.50”. O homicídio alterou as dinâmicas do tráfico da região e consolidou o PCC como detentor do controle da região fronteiriça e da rota transnacional para o transporte da droga. Ademais, o acontecimento alcançou as mídias de todo o mundo, o que intensificou as preocupações dos Estados sobre a internacionalização do crime organizado, envolvendo facções brasileiras, como o PCC, na América do Sul. Esse cenário, por sua vez, marca o início dos conflitos entre a facção e grupos criminosos internacionais (MANSO; DIAS, 2018; WAINER, 2019).

A aliança entre o Primeiro Comando da Capital (PCC) e os carteis bolivianos levou à formação do chamado “Narcosul”, uma rede de tráfico organizada pelo PCC com o intuito de dominar os mercados de drogas do Paraguai, Argentina e Uruguai, expandindo suas operações para alcançar os mercados europeu e asiático (TOGNOLLI; CHRISTINO, 2017). A cartelização do Primeiro Comando da Capital gerou preocupações significativas, tanto para a segurança pública, quanto para a segurança internacional. Tendo em vista que o Estado brasileiro negava a existência e significância do grupo até 2001, nos anos da década de 2010, a organização já apresentava forças para atuação internacional e colocava em risco comunidades brasileiras e estrangeiras (MANSO; DIAS, 2018).

Nesse contexto, a Polícia Federal Brasileira lançou a *Operação Oversea* (2013-2014), em colaboração com agências internacionais, como a DEA (*Drug Enforcement Administration*) dos Estados Unidos, a Europol (Agência Europeia de Polícia), e outras autoridades de países europeus, principalmente Espanha e Portugal, que são rotas principais para a cocaína que sai do Brasil. A Operação teve como objetivo dismantelar uma rede criminosa internacional de tráfico de drogas, especialmente de cocaína, que operava entre a América do Sul e a Europa. A vasta rede de tráfico, revelada pela ação, envolvia o envio de grandes quantidades de cocaína para a Europa por meio de portos no Brasil, utilizando navios e contêineres. A parceria entre as forças de segurança brasileiras e internacionais foi crucial para monitorar o trânsito de drogas e prender os envolvidos na logística do narcotráfico (FUCCIA, 2021):

A chamada *Operação Oversea* investigou esquema de remessa de cocaína do Brasil ao Exterior (América Central, Europa e África) pelo Porto de Santos, o maior do País. As investigações resultaram nas apreensões de 3,7 toneladas de cocaína, no território nacional e fora dele, entre janeiro de 2013 e março de 2014. Também foi possível

apurar o vínculo da quadrilha do narcotráfico com o Primeiro Comando da Capital (PCC) (FUCCIA, 2021).

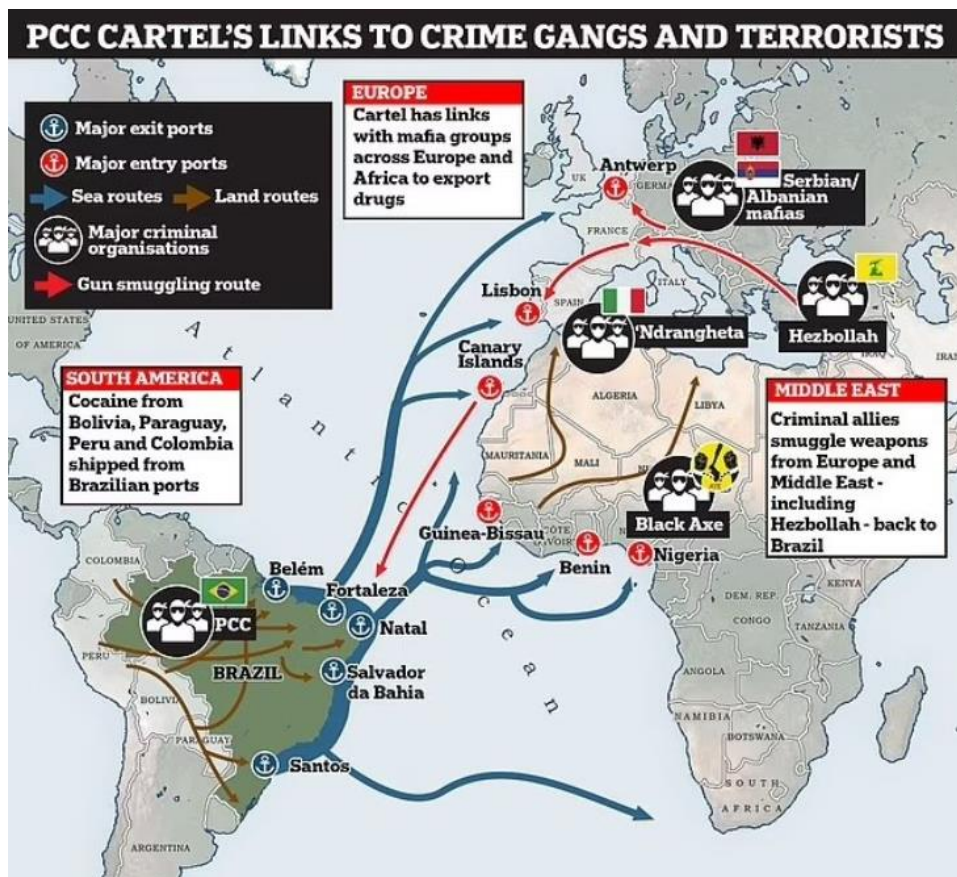
A Operação é determinante para a apreensão de remessas de drogas que estavam de saída do Porto de Santos com destino à Europa, em específico, para a máfia *N'Drangheta*, organização tida como a mais atuante das quatro máfias italianas. Até o ano de 2024, a ligação entre o PCC e *N'Drangheta* segue monitorada pela Polícia Federal, em conjunto com a *Direzione Centrale Per I Servizi Antidroga*, o departamento contra narcóticos do Ministério do Interior da Itália. A cooperação entre a PF e as autoridades italianas foi organizada pelo Departamento Antidrogas dos Estados Unidos (DEA). Nesse sentido, observa-se que o Primeiro Comando desempenha essa função de intermediário geográfico e logístico do comércio de drogas provenientes da América do Sul para os países europeus. Ao atuar com esse papel, o PCC se beneficia de sua infraestrutura e de suas alianças para criar um esquema de tráfico intercontinental, que reduz o risco de apreensões e amplia seus lucros, além de fortalecer seu papel no mercado global de cocaína (WAINER, 2019; EUROPOL, 2023).

Dessa forma, entende-se que a internacionalização do PCC perpassa por sua capacidade de se conectar internacionalmente com grupos criminosos de diversos países. Ao longo da última década, o Comando, através de suas ligações, conseguiu uma significativa expansão de suas células, implantando sintonias<sup>4</sup> em territórios do continente europeu e africano, além de se estabelecerem nos países da América do Sul, quase que em totalidade. Grupos criminosos sérvios, como o Clã de Kotor, o mexicano Cartel de Sinaloa e o Clã Rotela - paraguaio - são exemplos de conexões internacionais do PCC.

**Figura 2** - As conexões do cartel do PCC com organizações criminosas e grupos terroristas

---

<sup>4</sup> As sintonias do PCC (Primeiro Comando da Capital) são estruturas organizacionais internas responsáveis pela coordenação e execução de diferentes atividades e tarefas dentro da facção, tanto nos presídios quanto fora deles.



Fonte: *Daily Mail*, David Averre, 2 de dezembro de 2023.

Por fim, compreende-se que a representatividade internacional do PCC é, em última instância, resultado de todos os processos de consolidação que a facção passou dentro dos presídios brasileiros e nas cidades do país, juntamente com a incapacidade estatal de combater seu crescimento. Essa base sólida, construída ao longo dos anos iniciais de sua expansão, possibilitou a estruturação de operações externas efetivas e uma representatividade relevante no contexto do crime transnacional. As conexões estrangeiras, realizadas pelo Comando com grupos criminosos de outros países, é fruto da importância que a organização demonstrava geograficamente e economicamente para o ciclo do comércio de drogas mundiais (MANSO; DIAS, 2018).

#### 4. Considerações finais

Conforme analisado ao longo do trabalho, compreende-se que o Estado brasileiro teve um papel determinante para a criação, crescimento e internacionalização do Primeiro Comando da Capital. Antes mesmo do surgimento da facção, o sistema carcerário brasileiro se encontrava em condições deploráveis. A superlotação, resultante do aprisionamento em massa, gerava

diversas adversidades na vida dos detentos. A falta de atenção do Estado para resolver essa questão agravava ainda mais a situação, levando a problemas como a falta de higiene, a ausência de assistência médica e jurídica, o uso excessivo de força por parte de agentes de segurança sem fiscalização e até mesmo o aumento da violência entre os próprios presos. Como apontado por Jozino (2019), a fragilidade do sistema prisional na década de 1990, permitiu o crescimento do sentimento de revolta por parte da população encarcerada e de seus familiares, que, alinhados ao contexto criminalizado que o ambiente penitenciário promove, foi o necessário para que forças fossem unidas para reivindicar condições mais dignas. O Massacre do Carandiru (1992) é o exemplo de como o Estado foi incapaz de controlar uma rebelião interna sem a geração de mais violência em excesso. Por consequência, tem-se o surgimento da necessidade de união dentre os presos, para que pudessem se proteger dos ataques das forças públicas. Mesmo que a insatisfação dos detentos com o Estado fosse mais antiga que isso, o Massacre foi o estopim para a criação do PCC.

Sob uma lente sociológica, o PCC consolidou-se como um "Estado paralelo" ao conquistar legitimidade entre as populações vulneráveis, especialmente nas periferias urbanas. Essa "legitimidade informal" aponta que o PCC se estabelece não apenas como uma entidade criminosa, mas como uma instância que oferece uma forma de proteção, ao estabelecer regras e atuar na resolução de conflitos, algo que o poder público falha em prover aos cidadãos. O estatuto do PCC impõe regras e garante que o grupo mantenha o "monopólio" da violência e do tráfico, promovendo uma estabilidade que reduz a violência em comparação a outras organizações criminosas.

Ainda no contexto do sistema carcerário, a segurança pública falhou na contenção do crescimento do Primeiro Comando, após seu surgimento. A adoção de uma postura negacionista, por parte do Estado, em relação a existência e o poder de influência do grupo, foi crucial para que o PCC conseguisse diluir seus ideais e recrutar novos afiliados, já que não houve medidas públicas de combate à expressão criminosa, além de não conseguir impedir a comunicação e organização entre os membros. Após a aparição da organização para mídia mundial em 2001, não se teve uma coordenação de ações públicas direcionadas para a dissolução do PCC, o que, mais uma vez, permitiu a continuação de seu crescimento exponencial em território brasileiro.

No que concerne aos fatores externos, compreende-se que o colapso de grupos narcotraficantes nas Américas, como o Cartel de Medellín e de Cali, dispersou o tráfico pela América do Sul. Esse "efeito balão" fez com que as atividades criminosas se expandissem para o Brasil, onde o PCC conseguiu preencher o vácuo deixado por esses carteis, fortalecendo suas

operações no exterior. Além disso, a localização geográfica do país, com vasta extensão de fronteiras terrestres com países produtores de cocaína - como Bolívia e Paraguai -, contribuiu para as dificuldades estatais na contenção da expansão para além das fronteiras brasileiras da facção. Em paralelo a isso, tem-se a falta de uma fiscalização fronteiriça adequada, principalmente a com o Paraguai, que resultou em fronteiras porosas de fácil utilização para rotas transnacionais do tráfico.

Ademais, outro fator que facilitou os processos de internacionalização do PCC foi a ausência de um planejamento e coordenação internacional eficaz entre o Brasil e os demais países da América do Sul no combate do narcotráfico no continente. Dessa forma, foi possível o estabelecimento de acordos comerciais entre o Comando e os produtores de cocaína e maconha da região. Por fim, a corrupção nas forças de segurança e o envolvimento de figuras políticas com o crime organizado dificultaram ações mais enérgicas contra a internacionalização do PCC. Em algumas áreas, o grupo estabeleceu redes de influência política que dificultaram sua repressão, minando a eficácia das instituições estatais, possibilitando a manutenção de seu poder em território brasileiro e a impunidade de alguns de seus membros até os dias de hoje.

Em conclusão, o crescimento do PCC é multifacetado e ligado diretamente em questões estruturais do Estado brasileiro, em que as políticas de segurança, a desigualdade social e a própria configuração do sistema prisional contribuíram para o fortalecimento do papel da organização como uma alternativa, ainda que criminosa, para parte da população vulnerável e como um ator relevante no cenário do tráfico internacional. As Relações Internacionais, por sua vez, devem observar mais detidamente o crime transnacional como objeto de estudo de sua área, uma vez que a própria globalização é uma variável que impulsionou seu crescimento nas últimas décadas. A segurança internacional é colocada em risco ao passo em que o crime penetra nas instituições governamentais e políticas de Estados frágeis, mina a governança democrática, promove conflitos armados entre grupos criminosos e vicia a população em drogas. Outrossim, as atividades do crime transnacional impactam negativamente a economia global, especialmente por meio de mercados ilegais, lavagem de dinheiro e evasão fiscal. Em suma, as organizações criminosas se tornaram atores relevantes no cenário internacional, ao lado de Estados e corporações multinacionais, uma vez que alteram as dinâmicas e a ordem do sistema internacional e exigem a cooperação entre Estados e agências internacionais para o seu combate.

## 5. Referências

AVERRE, David. **PCC Cartel's to crime gangs and terrorists**. 2023. Fotografia. *Daily Mail*, 2023. Disponível em: <https://www.dailymail.co.uk/news/article-12804247/The-ruthless-Brazilian-narcos-bringing-tsunami-cocaine-Europes-streets-bloodthirsty-PCC-cartel-led-Playboy-boss-went-prison-gang-billion-pound-year-drug-smuggling-behemoth-linked-mafia-world.html>. Acesso em: 22 out. 2022.

BAGLEY, Bruce M. **Drug trafficking, organized crime, and violence in the Americas today**. 2015. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/j.ctvx06wbh>. Acesso em: 16 out. 2024.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao). Acesso em: 10 out. 2024.

CAMPOS, Marcelo; PEREIRA, Paulo; RODRIGUES, Thiago; VIANA, Manuela. **Criminalidade Transnacional: Olhares Para Além Da Disciplina De Relações Internacionais**. *Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD*, v. 9 n. 17, 2020. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/moncoes/article/view/12881/6244>. Acesso em: 9 out. 2024.

CHRISTINO, Marcio Sergio e TOGNOLLI, Claudio Julio. **Laços de sangue: a história secreta do PCC**. São Paulo: Matrix. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/002860827>. Acesso em: 24 out. 2024.

DIAS, Camila. **PCC: a hegemonia das prisões e o monopólio da violência**. 2013. Disponível em: <https://todavialivros.com.br/livros/a-guerra-a-ascensao-do-pcc-e-o-mundo-do-crime-no-brasi>. Acesso em: 17 out. 2024.

ESTADÃO. **Rebelião do PCC (Primeiro Comando da Capital) em presídio de Junqueirópolis em maio de 2006**. 2006. Fotografia. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, 2006. Disponível em: <https://infograficos.estadao.com.br/cidades/dominios-do-crime/acervo>. Acesso em: 24 out. 2024.

EUROPOL. **European Union Agency for Law Enforcement Cooperation**. Haia: Europol, 2023. Disponível em: <https://www.europol.europa.eu/media-press/newsroom/news/132-ndrangheta-mafia-members-arrested-after-investigation-belgium-italy-and-germany>. Acesso em: 17 out. 2024.

FELTRAN, Gabriel. **Governo que produz crime, crime que produz governo**. 2012. Disponível em: <https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:redes.virtual.bibliotecas:artigo.revista:2012;1000973911>. Acesso em: 15 out. 2024.

FELTRAN, Gabriel. **Irmãos: uma história do PCC**. Editora Companhia das Letras, 2018. Disponível em: [https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=njRmDwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT2&dq=FELTRAN,+2018.+Irmãos,+uma+história+do+PCC&ots=ou\\_rMD1Fro&sig=jP0dHUI6r-pwL--9tZdxh46AAZI#v=onepage&q=FELTRAN%2C%202018.%20Irmãos%2C%20uma%20história%20do%20PCC&f=false](https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=njRmDwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT2&dq=FELTRAN,+2018.+Irmãos,+uma+história+do+PCC&ots=ou_rMD1Fro&sig=jP0dHUI6r-pwL--9tZdxh46AAZI#v=onepage&q=FELTRAN%2C%202018.%20Irmãos%2C%20uma%20história%20do%20PCC&f=false). Acesso em: 10 out. 2024.

FREITAS, Gustavo Henrique Pereira de; SILVA FILHO, Edson Vieira da. **Conceituação, desenvolvimento e relevância da criminologia para o estado moderno atual**. *JusBrasil*. 2020. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/conceituacao-desenvolvimento-e-relevancia-da-criminologia-para-o-estado-moderno-atual/945614711>. Acesso em: 13 out. 2024.

FUCCIA, Eduardo Velozo. STJ anula condenação de homem a 19 anos por tráfico internacional. **Consultor Jurídico**, 16 out. 2021. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-out-16/stj-anula-condenacao-homem-19-anos-traffic-internacional/>. Acesso em: 21 out. 2024.

GALTUNG, Johan. An Editorial. **Journal of Peace Research**, [S.l.], v. 1, n. 1, p. 1-4, 1964. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/422802>. Acesso em: 18 out. 2024.

GLENNY, Misha. **McMafia: A Journey Through the Global Criminal Underworld**. New York: Knopf, 2008.

GLOBAL INITIATIVE. **The Global Organized Crime Index 2023, A global x-ray of organized crime**. OCINDEX 2023. 2023. Disponível em: <https://globalinitiative.net/analysis/ocindex-2023/>. Acesso em: 15 out. 2024.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Complexo Penitenciário do Carandiru**. 1992. Disponível em: <https://memorialdaresistenciasp.org.br/lugares/complexo-penitenciario-do-carandiru/>. Acesso em: 14 out. 2024.

JOZINO, Josmar. **Megarrebeldia do PCC que dobrou a pena de Marcola completa duas décadas**. *UOL Notícias*, 13 fev. 2021. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/josmar-jozino/2021/02/13/megarrebeldia-do-pcc-que-dobrou-a-pena-de-marcola-completa-duas-decadas.htm>. Acesso em: 17 out. 2024.

KALDOR, Mary. **New and old wars: organized violence in a global era**. 1999. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cint/a/jXNFK6MXFZYkhXy3jHPwjfR/>. Acesso em: 15 out. 2024.

LOADER, I.; PERCY, S. **Bringing the ‘outside’ in and the ‘inside’ out: crossing the criminology/IR divide**. *Global Crime*, 13, n. 4, p. 213 - 218, 2012. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/17440572.2012.715402>. Acesso em: 15 out. 2024.

LOADER, I.; SPARKS, R. Contemporary landscapes of crime, order and control: governance, risk and globalization. In: MAGUIRE, M.;MORGAN, R., et al(Ed.). *The Oxford Handbook of Criminology*. Oxford: Oxford University Pres, 2007.

MAGALHÃES, Natália Viana. **O que aprendemos com 24 anos de intervenções militares no Rio de Janeiro**. *The Intercept Brasil*, 21 fev. 2018. Disponível em: <https://www.intercept.com.br/2018/02/21/intervencao-militar-rio-de-janeiro-1994/>. Acesso em: 13 out. 2024.

MANSO, Bruno; DIAS, Camila Nunes. **A guerra: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil**. São Paulo: Todavia, 2018.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. **Código Penal interpretado**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2000. p. 130. Disponível em: <https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:redes.virtual.bibliotecas:livro:2000;000217714>. Acesso em: 13 out. 2024.

SANDRONI, Gabriela Araújo. **A convenção de Palermo e o crime organizado transnacional**. Disponível em: [https://www2.mppa.mp.br/sistemas/gcsubsites/upload/60/A%20CONVENÇÃO%20DE%20PALERMO%20E%20O%20CRIME%20ORGANIZADO%20TRANSNACIONAL\\_.pdf](https://www2.mppa.mp.br/sistemas/gcsubsites/upload/60/A%20CONVENÇÃO%20DE%20PALERMO%20E%20O%20CRIME%20ORGANIZADO%20TRANSNACIONAL_.pdf). Acesso em: 15 out. 2024.

SOARES, Wagner. **Primeiro Comando da Capital (PCC)**. JusBrasil. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/primeiro-comando-da-capital-pcc/848423287>. Acesso em: 18 out. 2024.

UNODC – United Nations Office on Drugs and Crime. **Prevenção ao Crime e Justiça Criminal**. Viena: UNODC, 2023. Disponível em: <https://www.unodc.org/unodc/en/data-and-analysis/wdr2023.html>. Acesso em: 14 out. 2024.

WAINER, João. **Primeiro Cartel da Capital**. UOL Play, 2019. Disponível em: <https://painel.play.uol.com.br/series/2724>. Acesso em: 10 out. 2024.

WAINER, João. **Primeiro Cartel da Capital: A história da maior facção do Brasil**. São Paulo: Mov.doc, 2019. Documentário (17:40). Disponível em: <https://www.uol.com.br/play/reportagens-especiais/pcc.htm?id=pcc--primeiro-cartel-dacapital--parte-1--origem-04028D18326AC8B96326>. Acesso em: 20 out. 2024.

WERNER, G. C. **O Crime Organizado Transnacional e as Redes Criminosas: Presença e Influência nas Relações Internacionais Contemporâneas**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2009. Disponível em: [https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8131/tde-04092009-163835/publico/GUILHERME\\_CUNHA\\_WERNER.pdf](https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8131/tde-04092009-163835/publico/GUILHERME_CUNHA_WERNER.pdf). Acesso em: 12 out. 2024.

WERNER, G. C. **O crime organizado transnacional e as redes criminosas: presença e influência nas relações internacionais contemporâneas**. 2009. 101 f. Tese de Doutorado (Programa de pós-Graduação em Ciência Política) – USP. São Paulo, 2009. Disponível em: [https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8131/tde-04092009-163835/publico/GUILHERME\\_CUNHA\\_WERNER.pdf](https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8131/tde-04092009-163835/publico/GUILHERME_CUNHA_WERNER.pdf). Acesso em: 12 out. 2024.